

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II Série — Número 32



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NUMERO — 3500

Quinta-feira, 11 de Outubro de 1979

Suplemento

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portarias

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos do art.º 6.º — 1 — b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que seja provido, no lugar de Arquitecto Principal, da Direcção Regional dos Assuntos Sociais, previsto na alínea c) do Art.º 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/78/A, de 7 de Julho, LUÍS ANTÓNIO GUIZADO DE GOUVEIA DURÃO, licenciado em Arquitectura, titular do Bilhete de Identidade n.º 1926257, emitido em 24 de Fevereiro de 1976 pelo Arquivo de Identificação do Porto.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e da Administração Pública, 27 de Setembro de 1979. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, Jose Gui-

Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria

Considerando a grave situação financeira em que a Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A.R.L., se encontra:

Considerando os relevantes serviços prestados pela

Transportadora Aerea Regional às populações açorianas;

Considerando que o Governo Regional na sua qualidade de accionista da SATA não pode deixar de atender as dificuldades da empresa.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisorio da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretario Regional dos Transportes e Turismo, conforme deliberação do Plenario do Governo Regional de 21 de Setembro de 1979:

Atribuir, pela rubrica do Capitulo XIV, artigo 224 do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, a Sociedade Açoreana de Transportes Aereos, S.A.R.L., o subsidio reembolsavel de 10 000 000\$00

(dez milhões de escudos) destinado a fazer face a encargos financeiros inadiáveis daquela Sociedade.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 1 de Outubro de 1979. — O Secretario Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Portaria de 3 de Outubro de 1979

Concedido o subsidio de 437 000\$00 (quatrocentos e trinta e sete escudos), pela dotação inscrita no Art.º 206.º, do Cap. XIV, do Orçamento desta Secretaria Regional, a AÇORTUR — Investimentos Turísticos dos Açores, destinado a transformar em capital social, quando do aumento deste.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 3 de Outubro de 1979. — O Secretario Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A todos valores acrescem as portos de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»